



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE DE VALOR**

Considerando o que prevê o inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93, a referida contratação será de prestadora de serviço para prestação de serviço de conexão à rede mundial de computadores (internet) via Fibra Ótica Empresarial (PME) e o respectivo suporte deste serviço, com a devida autorização da Anatel, nos pontos de acesso e respectivas velocidades descritas no termo de cotação

Desta forma, autorizo mediante DISPENSA POR LIMITE DE VALOR, contratação da empresa **CORPORATE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, através de orçamento de menor preço e de acordo com as especificações expostas no termo de cotação, ao valor MENSAL de R\$ 599,80 (Quinhentos e noventa e nove reais com oitenta centavos).

Triunfo, RS, 22 de Junho de 2021.

**ADRIANO COSTA DA SILVA  
PRESIDENTE**